



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 604 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor / de Cr\$-5.000,00 e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado / de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o pagamento de débitos em atraso com o Instituto Nacional de Previdência Social.

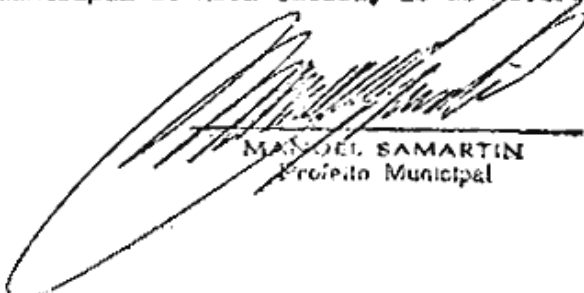
PAR.ÚNICO)- O débito referido neste artigo, refere-se a cota / de previdência e será saldado em 200 (duzentas) prestações, conforme termo de parcelamento assinado com aquele Instituto Previdenciário.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior desta lei, fica o Serviço de Fazenda autorizado a utilizar o recurso proveniente do saldo do exercício anterior.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 25 de Fevereiro de 1977.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

